DECRETO Nº 002/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular, o calendário oficial estabelece a terça-feira de carnaval como feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que a quarta-feira de cinzas é uma tradicional festa religiosa, celebrada em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, o Poder Público apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, como determina o art. 146, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 4 de março (segunda-feira) para comemorações das festividades carnavalescas, e no dia 6 de março (quarta-feira de cinzas) celebração de evento religioso, comemorado em todo território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade ao disposto do art. 49º da Lei Estadual Nº 16.241/17 cc inciso II do art. 1º da Lei Federal nº 9093/95, dia 6 de março é considerado feriado civil no âmbito do Estado de Pernambuco, para festejar a eclosão da Revolução Pernambucana.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais como: limpeza pública, saneamento, guarda patrimonial e serviços de saúde que não serão atingidos por este DECRETO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito